

2a.

Proc. nº 2302/928.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Paulista de Estrada de Ferro remette copia authenticada do contracto referente aos servicos de assistencia medica, pharmaceutica e hospitalar a serem prestados aos empregados da Cia. Paulista de Estrada de Ferro acci- dentados no trabalho:

Considerando que, de conformidade com o accordo de 27 de Agosto de 1931, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empre- gados da Cia. Paulista de Estrada de Ferro remette a fls. 33, dos presentes autos, copia devidamente authenticada do contracto ce- lebrado entre a referida Caixa e a Cia. Paulista de Estrada de Ferro para os servicos de existencia medica, pharmaceutica e hos- pitalar a serem prestados pela primeira aos empregados da segun- da, quando accidentados no trabalho, estando preenchidas todas as formalidades legais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o presente contracto.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

C. T. da Rocha Faria

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 30 de Setembro de 1932.